



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 7/03

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE MARÇO DO ANO
DOIS MIL E TRÊS**

Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano dois mil e três, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Honorina Maria Pereira Silvestre.-----

Às vinte e uma horas e vinte minutos com a presença da Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Financeira, D^ª. Joana Maria Poeiras Casas Novas Marques, a Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Senhor Vereador Álvaro Saraiva foram apresentados os seguintes assuntos cujo o teor a seguir se transcreve: "MOÇÃO - NÃO À GUERRA, SIM À PAZ - A Câmara Municipal de Montijo na sua reunião de 26 de Março de 2003 considera que: - A tensão internacional criada pela guerra no Iraque é extremamente preocupante, quer pela divisão criada entre vários Estados, nomeadamente na União Europeia, quer pelos desequilíbrios que cria na ordem mundial estabelecida, desafiando normas internacionais, desacreditando o papel da ONU. - A guerra, para além das vítimas inocentes que as imagens televisivas nos trazem, terá consequências económicas internacionais, e consequentemente agravará o clima de recessão em Portugal; - Perante a situa-



ção criada a Câmara Municipal de Montijo não pode ignorar e ficar alheia à dimensão dos protestos contra a guerra, em Portugal e em mais de 600 cidades por todo o mundo; O Executivo Municipal, representante das aspirações das populações, sente a obrigação democrática e o dever de contribuir para a mobilização crescente dos esforços de paz e contribuir para inverter a inquietante escalada belicista, militarista que esta situação pode provocar, juntando a sua voz à da crescente opinião pública internacional de condenação de uma guerra desenvolvida fora do quadro do Conselho de Segurança da ONU.”-----

*A moção apresentada foi aprovada por unanimidade.-----
Pela Senhora Presidente foi presente o seguinte assunto: 1. Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre 10 de Março e 14 de Março de 2003: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 2; Proposta 4037/01: 1, Autorizações Administrativas: 3 – Licenciamentos: 1; - Alterações:2; - Licenças de Utilização: 7; - Propriedade Horizontal: 2; Informações Prévia: 6, e de 17 de Março a 21 de Março de 2003: - Projectos de Arquitectura – Licenças Administrativas: 7; Proposta n.º 4037/01: 2 - Alterações: 7; - Reapreciações: 2; Licenças de Utilização: 3; - Loteamentos Urbanos: 2.-----*

O Senhor Vereador Nuno Canta informou o Executivo Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65.º, n.º 3 e 69.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.--

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA N.º 684/03 – INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO, PARA EXECUÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA, NO RECURSO N.º 272/95 DA SECÇÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CÍRCULO DE LISBOA, FORMULADO EM 11.11.02 PELO SENHOR JOSÉ MANUEL HENRIQUES LOUÇÃ DE SOUSA – Em 11.11.02, o Senhor Dr. José Manuel Louçã de Sousa apresentou requerimento, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 5.º do D.L. n.º 256-A/77 de 17.06, para execução de sentença proferida no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa. Foi o mesmo ouvido em sede de audiência prévia dos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, conforme, se infere da



resposta do Senhor Dr. José Manuel Louçã de Sousa, de 21.02.03. De acordo com os fundamentos constantes da proposta de decisão da Presidente da Câmara, datada de 04.02.03 e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, **PROPONHO:** O indeferimento do requerimento, para execução da sentença proferida, no recurso n.º 272/95 da 2.ª Secção do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, formulado em 11.11.02 pelo Senhor José Manuel Henriques Varela Louçã de Sousa, por este carecer de legitimidade para requerer a execução de sentença que não anulou a deliberação da Câmara de 26.01.95 e que, por isso, só tem eficácia "interpartes" seja a recorrente a Presidente e a recorrida a Câmara Municipal de Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada, por escrutínio secreto, com três votos a favor e dois votos brancos.-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA N.º 685/03 – ANULAÇÃO DO CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA A BENS DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, ABERTURA DE NOVO CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DE NOVO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS – Por deliberação tomada em reunião camarária de 18.12.2002 (Proposta n.º 545/02) foi aberto o concurso público para adjudicação da prestação de serviços de segurança a bens do domínio privado municipal e publicitado o anúncio na III Série do Diário da República n.º 13 de 16.01.2003. O valor base do concurso fixado no art.º 1.º, n.º 2 do Programa de Concurso é de € 180.000,00 e o que resulta das propostas apresentadas pelas oito concorrentes admitidas definitivamente ultrapassa os € 400.000,00. Considerando a acta do júri concursal datada de 27.02.2003 e bem assim a Informação n.º 14 de 5.03.2003, **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Anular o concurso nos termos do art.º 58.º, n.º 1 alíneas a) e b) do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho. 2. Publicar o aviso anulatório na III Série do Diário da República, notificando-se igualmente todos os concorrentes dos fundamentos que presidiram à anulação em conformidade com o art.º 58.º, n.º 2 e 4. Abrir novo concurso público em cumprimento do disposto no art.º 58.º, n.º 2 dando-se-lhe a publicidade nos termos do art.º 87.º ambos do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho. 4. Aprovar o novo Programa de Concurso e Caderno de Encargos em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com três votos a favor do Partido Socialista, um voto contra da Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Partido Social Democrata.-----

2 – PROPOSTA N.º 686/03 – ANULAÇÃO DO CONCURSO LIMITADO PARA TRABALHOS DE CONCEPÇÃO DA SOLUÇÃO AO NÍVEL DO ESTUDO PRÉVIO AO PLANO DE PORMENOR A NORTE DA CIRCULAR DA CIDADE DE MONTIJO,



ABERTURA DE NOVO CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DE NOVO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS – Esta proposta foi retirada.-----

III – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 687/03 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE PARA MINIMIZAR AS DESPESAS A REALIZAR COM AS COMEMORAÇÕES DO 90º. ANIVERSÁRIO – A Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, contribuinte nº. 501289011, com sede na Avenida dos Pescadores, 126 a 132, no Montijo, comemora este ano o seu 90º. Aniversário. Neste âmbito, a colectividade está a levar a efeito a realização de diversas iniciativas que visam o convívio entre todos os associados, das quais se destacam noites de fado, jogos de futebol, passeio fluvial, largada de toiros e animação musical. A fim de minimizar as despesas a realizar com a organização das referidas iniciativas, a colectividade solicita a esta Autarquia um apoio financeiro. Para o efeito, a SCUPA apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, no âmbito do Programa de Realização de Eventos Culturais ou Recreativos Pontuais. Nestes termos: - Considerando que a SCUPA é uma prestigiada colectividade que desempenha uma meritória função social, recreativa e cultural, **propõe-se: 1.** A concessão de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Sociedade Cooperativa União Piscatória, ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; **2.** O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/04.02.01; **3.** Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º., nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 688/03 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, A JUNTA DE FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES, A PARÓQUIA DE SÃO JORGE E O CLUBE DESPORTIVO JUVENTUDE SARILHENSE – O Programa Rede Social, criado através da resolução do Conselho de Ministros nº. 197/97, de 18 de Novembro, prevê na sua estrutura orgânica, a criação de Comissões Sociais de Freguesia. Estas estruturas de pequena dimensão têm como objectivo desenvolver projectos e realizar levantamentos de informação, que permitam a rentabilização de parcerias locais, encontrando respostas adequadas e céleres às necessidades da população. Neste âmbito a Comissão Social de Freguesia de Sarilhos Grandes, após realizar um levantamento das necessidades mais prementes da população carenciada por um lado, e de procurar reunir as potencialidades das Instituições parceiras por outro, propôs à Câmara Municipal de Montijo a



AA

*formalização de uma parceria para criar um Espaço Comunitário para distribuição de roupas e alimentos, atendimento social e jurídico, rastreios ao colesterol, diabetes e tensão arterial, entre outras actividades. Considerando que a rentabilização das parcerias locais é o melhor caminho para dar respostas efectivas e adaptadas às necessidades da população; Considerando que o apoio e incentivo ao desenvolvimento de parcerias que permitam a rentabilização de recursos humanos e materiais é uma prioridade da Câmara Municipal do Montijo; Considerando o disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 13.º, do n.º 3 do art.º 23.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, bem como o disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º e do art.º 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, propõe-se: **A aprovação do protocolo, entre a Câmara Municipal do Montijo, a Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes, a Paróquia de São Jorge e o Clube Desportivo Juventude Sarilhense, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).**-----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

3 – PROPOSTA N.º 689/03 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CNOD – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ORGANISMOS DE DEFICIENTES PARA FAZER FACE A DESPESAS COM INICIATIVAS INTEGRADAS NA CAMPANHA NACIONAL DE SENSIBILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO ANO EUROPEU DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – *A Câmara Municipal de Montijo, no âmbito do Ano Europeu das Pessoas com Deficiência, aderiu a nível Distrital, ao Programa proposto pela Comissão presidida pela Senhora Governadora Civil, que visa melhorar as condições de vida das pessoas com deficiência através de projectos para a inclusão social desta população, da erradicação de barreiras arquitectónicas e campanhas de sensibilização. Neste âmbito, o Município de Montijo está a organizar um conjunto de iniciativas que visam lançar desafios e criar estruturas para que a comunidade montijense, se torne uma comunidade para todas e todos. A CNOD – Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes juntou-se à iniciativa concelhia, através da disponibilização de uma campanha de sensibilização de carácter nacional. – Considerando a dimensão transnacional do Ano Europeu das Pessoas com Deficiência; - Considerando a falta de sensibilização da comunidade para as dificuldades vividas diariamente pelas pessoas com deficiência; - Considerando a importância das parcerias neste tipo de iniciativa, podendo assim rentabilizar-se recursos humanos e materiais; - Considerando o disposto no artigo n.º 23.º, n.º 3 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, bem como do artigo 64.º, n.º 4, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, proponho que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: - A atribuição de um subsídio de 1.100 € à CNOD – Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes, para aquisição da*



composição gráfica de 5 modelos de Muppis, 2000 símbolos autocolantes e a parceria na atribuição de um prémio de prestígio à empresa do concelho que mais se distinguiu em 2003 na integração de pessoas com deficiência, estando estas iniciativas integradas na campanha nacional de sensibilização promovida por esta Confederação e apoiada pelo Secretariado Nacional de Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA N.º 690/03 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DO LAR DE IDOSOS DE PEGÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM DESPESAS COM OBRAS NO CENTRO DE DIA E AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA DE TRANSPORTES DE IDOSOS – A ALIP – Associação do Lar de Idosos de Pegões é uma Instituição de Solidariedade Social que tem como objectivo desenvolver respostas para a população idosa da Freguesia de Pegões. A Freguesia supra referida tem uma ausência total de respostas para a população idosa, nomeadamente: Lar, centro de dia e serviço de apoio domiciliário. Com vista a dar resposta à população de Pegões, a ALIP criou um Centro de Dia, inaugurado em Julho de 2002, cujo funcionamento se iniciou em Fevereiro de 2003, com capacidade para 20 pessoas. Este equipamento, futuramente, terá ainda a valência de Apoio Domiciliário. Outro aspecto a destacar prende-se com as características físicas da freguesia, povoamento disperso, o que leva à necessidade de deslocar os idosos por vários quilómetros até ao centro de dia que se localiza no Cruzamento de Pegões. Para a concretização deste equipamento, houve uma junção de esforços, nomeadamente da Câmara Municipal de Montijo, da Junta de Freguesia de Pegões e da própria Associação. - Considerando a inexistência de equipamento e respostas para a população idosa na Freguesia de Pegões; - Considerando os esforços conjuntos para a aquisição e adaptação do edifício; - Considerando que os idosos não têm meios de deslocação para o Centro de Dia; - Considerando o disposto no artigo n.º 23.º, n.º 1 e n.º 3 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, bem como do artigo 64.º, n.º 4 a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, proponho que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: A atribuição de um subsídio de 6.750 € à Associação do Lar de Idosos de Pegões, para participar as obras do Centro de Dia, bem como para participar a aquisição de uma carrinha para transporte de idosos. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA N.º 691/03 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O TEATRO DO ELEFANTE – ACÇÃO CULTURAL, CRL E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA LEADER+ - O Teatro Elefante, companhia de teatro sediada em Setúbal, está a concluir um projecto



AM

para a Península de Setúbal, a ser financiado pelo Programa Leader+, o qual visa a criação de um espectáculo: Fogo – a Sopa de Pedra e a sua apresentação em localidades que integram a área de intervenção deste Programa. No concelho de Montijo, constituem áreas de intervenção do Programa Leader+ as seguintes freguesias: Alto Estanqueiro/Jardia, Canha, Pegões, Santo Isidro e Sarilhos Grandes. É neste âmbito que se revela favorável o estabelecimento de uma parceria com o Teatro do Elefante, de modo a viabilizar a apresentação do supracitado espectáculo a toda a população escolar dos 1.º e 2.º Ciclos daquelas freguesias, mediante uma participação financeira da Câmara Municipal no valor de 1.250 € (equivalente à apresentação de 5 sessões, no valor unitário de 250€). A apresentação deste espectáculo enquadrar-se-á no âmbito do Ciclo de Espectáculos para a Infância a realizar no ano lectivo de 2003/2004. **PROPONHO** assim a V. Exas. a aprovação de um Protocolo de Parceria conforme documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – ARQUIVO MUNICIPAL

1 – PROPOSTA Nº. 692/03 – APROVAÇÃO DA ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO – O Município de Montijo assinou em 31 de Agosto de 1999 um acordo de colaboração com os Institutos dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, no âmbito do Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais, que segue em anexo. Ao abrigo deste acordo foram comparticipadas as obras e equipamento do Arquivo Municipal inaugurado a 11 de Novembro de 2001. Com o objectivo de proceder à ampliação do edifício dotando-o de características necessárias para o bom desempenho das suas funções, efectuou-se um segundo acordo de colaboração, assinado a 17 de Novembro de 2002. Atendendo à complexidade da elaboração do projecto e do lançamento do respectivo concurso, tornou-se necessário solicitar à Direcção do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo a reformulação deste último acordo, o qual foi devidamente aceite pela mesma mediante a celebração de uma Adenda ao Acordo de Colaboração, a qual se anexa para efeitos de ratificação e que aqui se dá por integralmente reproduzida. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 693/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – O Ginásio Clube do Montijo está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Ginástica, Andebol, Futebol de 5 Infantil, Tiro ao Arco, Voleibol e



Badminton. Para o efeito, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: - Apoio para aquisição de material desportivo; - Apoio para transportes; - Apoio para pagamento de licenças e seguros; - Apoio para arbitragens; - Apoio para aluguer de instalações. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.130 € (seis mil cento e trinta euros), a atribuir em 3 tranches, sendo a 1.ª atribuída de imediato no valor de 2.130 € (dois mil cento e trinta euros); a 2.ª atribuída no final do mês de Março no valor de 2.000 € (dois mil euros) após apresentação de documentos de despesa e 3.ª atribuída no final do mês de Junho no valor de 2.000 € (dois mil euros), após apresentação dos restantes documentos de despesa e do relatório final de actividade. Código Orçamental: 06.01/04.02.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 694/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS – O Ginásio Clube do Montijo levou a efeito no passado dia 22 de Fevereiro de 2003 o “1.º Master Classe de Fitness”. Para o efeito, o clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais e tem como finalidade: - Apoio para promoção e divulgação; - Apoio para aquisição/aluguer de material; - Apoio para prémios. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 425 € (quatrocentos e vinte e cinco euros), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1.ª atribuída de imediato e a 2.ª atribuída mediante apresentação de documentos de despesa e de relatório do Evento levado a efeito. Código Orçamental: 06.01/04.02.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 695/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA “BONS AMIGOS” NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – A Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos” está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Futebol Infantil, Tiro e Ténis-de-Mesa. Para o efeito, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: - Apoio para aquisição de material desportivo; - Apoio para transportes; -



Apoio para aluguer de instalações. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500 € (mil quinhentos euros), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1ª. atribuída de imediato e a 2ª. após apresentação de documentos de despesa e de relatório das actividades desenvolvidas. Código Orçamental: 06.01/04.02.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 – PROPOSTA Nº. 674/03 – ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS À RESPONSÁVEL PELO FUNDO DE MANEIO JÚLIA MARIA PEREIRA PIALGATA SILVA SANTANA – 1. *Na sequência da proposta nº. 569/03, aprovada por unanimidade em reunião camarária de 2 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade autorizar a constituição de fundo maneio, sendo responsável pelo mesmo: Júlia Maria Pereira Pialgata Silva Santana – Chefe da Secção de Contabilidade; 2. De acordo com o nº. 4 do artº. 17º. do Decreto-Lei nº. 247/87, de 17 de Junho, o pessoal integrado em carreira cujo conteúdo funcional implique o manuseamento de dinheiro terá direito a abono para falhas, de montante igual a metade do referido no nº.1 do respectivo diploma, ou seja 50% do abono para falhas do Tesoureiro Municipal, devendo prestar caução nos termos do artº. 16º. do referido diploma. 3. Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: a) A atribuição do respectivo abono para falhas no valor de € 54,31 (cinquenta e quatro euros e trinta e um cêntimos) à responsável acima mencionada pelo fundo de maneio; b) Que se fixe a caução a prestar, a qual não poderá ser superior a € 4003,26 (quatro mil e três euros e vinte e seis cêntimos), conforme se estabelece no artº. 16º. do Decreto-Lei nº. 247/87; c) Que o valor da caução a prestar pela responsável do fundo de maneio seja fixado em € 150,00 (cento e cinquenta euros). d) Que o abono para falhas agora atribuído, seja actualizado automaticamente em conformidade com a legislação em vigor. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).*-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 641/03 – APROVAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E SUBMETTER O MESMO A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – 1. *O significativo crescimento do Município, a introdução de alterações à Lei das Autarquias Locais (Lei nº. 159/99, de 14.09 e Lei nº. 169/99, de 18.09), a recente transferência de novas competências (D.L. nº. 264/2002, de 25.11, D.L. nº. 267/2002, de 26.11., D.L. nº. 309/2002, de 16.12. e D.L. nº. 310/2002, de 18.12) e as intenções do Governo de proceder a novas e importantes transferências de atribuições e competências a curto prazo justificam, de momento, a ponderação e oportunidade de uma eventual alteração, quer do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de*



Montijo e quer dos respectivos quadros de pessoal. 2. A Câmara Municipal de Montijo continua fortemente empenhada numa política activa de melhoria constante da qualidade, eficácia e eficiência dos serviços prestados à população, desiderato esse que só poderá ser alcançado através da criação de apropriados instrumentos de gestão. 3. O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Montijo e o respectivo Quadro de Pessoal foram aprovados em 1994 e, perante o quadro acima referido, torna-se necessário proceder a alterações de fundo sob pena de se comprometer a evolução do município e qualidade de vida dos Municípios. 4. Pelos motivos acima apontados, é evidente que a conjuntura actual não aconselha, de momento, a alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais. 5. Ao invés, o redimensionamento do quadro de pessoal, a implementar de forma faseada e visando a satisfação de necessidades imediatas dos serviços, é imperativo e não deve ser adiado. 6. Em face do que acontece, o Executivo Camarário propõe o seguinte: Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar o quadro de pessoal em anexo e submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Montijo, nos termos e ao abrigo do disposto na al. a) do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, conjugado o disposto na al. o) do nº.2 do artº. 53º. do mesmo diploma.-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista, um voto contra do Partido Social Democrata e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária. O Senhor Vereador Carlos Fradique apresentou a seguinte declaração de voto: "Os considerandos da proposta do ponto 1 ou ponto 4, fazem uma análise sumária, correcta, da situação presente e que aconselharia, como acto de boa gestão, a não fazer alterações ao quadro de pessoal da Autarquia, pelo menos para já. Mas esta proposta propõe exactamente o contrário, a meu ver erradamente, não estando correcta no tempo e na forma. Numa altura em que tudo está em aberto, havendo no horizonte temporal próximo, negociações sobre transferências de competências e atribuições para as autarquias, é nosso entender ser aconselhável não mexer no quadro do pessoal de momento. Para além disto e após a leitura do projecto da proposta de regulamento de organização dos serviços municipais, verificamos que se está a propor uma estrutura "pesada" e talvez muito burocratizada, onde há, algumas superposições e repetições de tarefas que deverão ser rectificadas e porventura alguns gabinetes suprimidos, tendo como objectivo a criação de estruturas leves, eficazes e eficientes, bem como a estrutura orgânica deverá incorporar as novas atribuições e competências que estão em discussão e negociação. Compreendemos algumas das razões evocadas pelo executivo, quando referem a necessidade de fixar alguns "quadros", e haverá certamente formas de os fixar durante mais algum tempo, sem ser com a criação de lugares "avulso" nos quadros da Autarquia. Mas também aqui parece



que na proposta, há algum exagero na criação do número de lugares para algumas categorias e carreiras. Estas nossas reservas, não se aplicam a todas as carreiras saliento apenas como exemplo, os "Juristas/Consultor Jurídico" que passam de 5 lugares actualmente, para mais 4 lugares, ficando os quadros da Autarquia com 9 lugares de Juristas/Consultores Jurídicos, que a nosso ver não se justificam. Nós gostaríamos que esta matéria fosse discutida em conjunto com o regulamento de organização dos serviços municipais, é assim que faz, algum sentido. Consideramos por conseguinte extemporânea a apresentação de um novo quadro de pessoal. Estas algumas das razões do nosso voto contra."; o **Senhor Vereador Álvaro Saraiva** apresentou a seguinte **declaração de voto**: O Quadro de Pessoal que nos é apresentado, em nosso entender, não está devidamente estruturado. Pois não estão especificados os lugares ocupados nas respectivas categorias. Apesar de não concordar com o quadro proposto a CDU reconhece que o mesmo pode permitir que, após o cumprimento dos procedimentos legais e abertos os concursos se possam regularizar definitivamente as situações de trabalho precário na Autarquia. Assim o nosso voto é o da abstenção."-----

VI - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA Nº. 696/03 - CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE 11 FOGOS NOS BAIROS DA CANEIRA, ESTEVAL E AFONSOEIRO - Considerando: 1 - Que a CMM tem prosseguido no âmbito das suas atribuições, políticas de mitigação dos problemas sociais, nomeadamente a carência de habitação social; 2 - Que nos bairros de habitação de arrendamento público da CMM os fogos têm vindo a ser atribuídos por concurso, nos termos da legislação aplicável; 3 - Que se encontram devolutos os fogos constantes no Anexo I. **PROPONHO:** A atribuição por concurso público por classificação, com base no Decreto Regulamentar nº. 50/77, de 11 de Agosto, de acordo com os coeficientes da tabela constante no Anexo II, e com o Edital e o Programa de Concurso que constituem o Anexo III, que aqui se dão por integralmente reproduzidos; A aprovação dos coeficientes a aplicar na classificação dos concorrentes conforme lista do Anexo III, de acordo com o nº. 3 do artº. 12º. do Decreto Regulamentar nº. 50/77, de 11 de Agosto e da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro; Publicação de editais nos lugares públicos do costume e em jornais. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

2 - PROPOSTA Nº. 697/03 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA - PROCESSO PR-2/03 - Na sequência do despacho do Senhor Vereador de 14/01/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Florbela Espanca, nº. 79 - Porta 2 no Bairro do Areias - Montijo de que é proprietária D. Maria Francisca da Silva, conforme auto que se anexa e que



aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – **PROPOSTA N.º 698/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PR-3/03** – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 16/01/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Av.º dos Pescadores, 58 – 1.º Dt.º em Montijo de que é proprietária a D. Maria Rosalda Mendes Dias, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – **PROPOSTA N.º 699/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PR-46/02** – Na sequência do despacho da Sr.ª Presidente de 08/01/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 101 – 103 em Montijo de que é proprietária a Firma Fernanda Pereira, S.M.I., Ld.º, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Pro-**



ponho: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

5 – PROPOSTA Nº. 700/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-47/02 – Na sequência do despacho da Sr^a. Presidente de 08/01/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Bartolomeu Dias, 4 em Bela Vista - Montijo de que é proprietário o Sr. Adelino Pereira, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art^{os}. 89^o. e 90^o. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

6 – PROPOSTA Nº. 701/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PR-48/02 – Na sequência do despacho da Sr^a. Presidente de 08/01/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Travessa Miguel Pais, nº. 1 – 2^o. Dt^o. em Montijo de que é proprietária a D. Delmira Luisa, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art^{os}. 89^o. e 90^o. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária do imóvel sito na Travessa Miguel Pais, nº. 1 – 3^o. Dt^o., D.



Milena Carla Simões Ferreira e ao condomínio do imóvel. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

7 – PROPOSTA Nº. 702/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-24/02 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 22/01/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Joaquim de Almeida, 225 em Montijo de que é proprietário Sr. Manuel Pires Douradinha, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho: 1.** Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. **2.** Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). ----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

8 – PROPOSTA Nº. 703/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-6/03 – Na sequência do meu despacho de 04/02/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Professor Rui Luis Gomes, nº. 160 – 3º. Esq. – Bairro do Esteval em Montijo de que é proprietária a Câmara Municipal de Montijo, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho: 1.** Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. **2.** Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário do 4º. Esqº D., Sr. Ricardo José Duarte Pereira. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).--

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

9 – PROPOSTA Nº. 704/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO NH-13/99 – Na sequência do meu despacho de 07/02/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação cama-



rária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua João Pedro Iça, nº. 59 em Montijo de que é proprietária a Firma Imobiliária Rugue, Ld^ª, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art^ºs. 89^º. e 90^º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 705/03 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE “REMODELACÃO DO 4.º PISO DO EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS” – PROCESSO F-69/00 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2003.03.06 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada de “Remodelação do 4.º Piso do Edifício dos Serviços Técnicos”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

2 – PROPOSTA Nº. 706/03 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR ARY DOS SANTOS” À FIRMA LN RIBEIRO – CONSTRUÇÕES, LD^ª. – PROCESSO F-70/2001 – No dia 14 de Maio de 2002, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Construção de Edifício para o Ensino Pré-Escolar Ary dos Santos”, tendo concorrido quatro empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta nº. 4 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 12 de Fevereiro de 2003, foram presentes para análise as propostas dos dois concorrentes admitidos na fase de qualificação. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um Relatório Final constante do processo. **Considerando:** 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividade da Câmara sob o Código da Classificação Económica 0602/07010304 e o Código/Ano/Proj. Acção 0101 2002 39. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada “Construção de Edifício para o Ensino Pré-Escolar Ary do Santos” à firma LN Ribeiro – Construções, Ld^ª. pelo valor de Euros: 210.000,00 (duzentos e dez mil euros), +IVA. b) A designação do Sr. Luís Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fisca-



lizar a execução dos trabalhos nos termos do artº. 178º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Luis Ribeiro, Técnico Profissional desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º., nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões: -----

Senhor Manuel Monteiro Henriques – Gostaria de saber qual o período do afastamento do Dr. Louçã de Sousa que foi discutido na Câmara.-----

Senhor José Carlos Soares Mendes – Gostaria de saber o ponto da situação da admissão de novos cantoneiros de limpeza uma vez que a zona das Colinas do Oriente carece de ser limpa. Disse ainda que gostaria de ver tratado o estacionamento dos camiões TIR em zonas urbanas com matérias perigosas. Voltou a pedir a colocação de pavê em zonas que se encontram em mau estado.-----

Senhor António Balseiro – Os comerciantes encontram-se agradecidos pela iluminação da Rua Joaquim de Almeida e beneficiação do seu piso. Mas gostariam também que o mobiliário urbano colocado na rua direita chegasse à zona do Largo Joaquim de Almeida e ainda que os Ecopontos colocados junto ao cinema fossem retirados.-----

Senhor Baltazar Matos – disse o seguinte: Que na Rua Prof. Bernardo Costa já foi colocada iluminação e reparado o pavimento. Falta agora ali e na Rua Sacadura Cabral colocar sinalização. Chamou ainda a atenção que já viu senhoras a roubarem flores dos canteiros da Praça da República. Informou ainda que na Rua Prof. Bernardo Costa existem vários cães abandonados, árvores que precisam ser podadas e ainda um contentor que foi colocado antes do piso ser reparado e neste momento encontra-se muito baixo.-----

Senhora Maria Juliana – Chamou atenção para o problema dos cães fazerem as suas necessidades nos passeios e nas relvas dos jardins, e mais, que o parque feito na zona do Borrallhal mal foi construído já se encontra uma grande parte destruído.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram zero horas e vinte minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *para a Vila Rica de Casas Novas* *Jaques* Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Financeira, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----



Liv. 12
Fls. 83

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes